



DECRETO Nº 21.276, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L OPublicado no período de 02/08/2021
de 02/21 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 19.3801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 21.276, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	55.720,00
3101	1854101631.054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	55.720,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				55.720,00	55.720,00

TOTAL GERAL R\$ 55.720,00



DECRETO Nº 21.276, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	55.720,00
3101	1854101631.054	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	55.720,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				55.720,00	55.720,00

TOTAL GERAL R\$ 55.720,00

DECRETO Nº 21.277, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Exoneração (Faz).

dom.pmvc.ba.gov.br